



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

REQUERIMENTO Nº 038/2014, de 09 DE ABRIL DE 2014.

Exma. Sra. **TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE** Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos.

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE, vereadora abaixo assinada, nos termos do Art. 64, inciso III, Artigo 83, inciso XII e Artigo 96, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Morrinhos no seu Artigo 36, alínea f); VEM REQUERER, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal Jerônimo Neto Brandão, que se digne mandar colocar luminárias nos postes de Iluminação das localidades de Alto Alegre e Junco Manso, neste Município de Morrinhos, pelos motivos abaixo justificados.

JUSTIFICATIÃO

Por força da Le Municipal nº 148/2002, de 30 de dezembro de 2002, que implantou a Contribuição de Iluminação Pública, no município, que os moradores da Zona Rural estão pagando a referida Taxa, sem receberem os serviços de iluminação.

O art. 2º da referida Lei, diz o seguinte: Art. 2º “A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP, tratada na presente Lei tem como fato gerador, a prestação efetiva ou potencial, dos serviços de iluminação pública, mantidos pelo município de Morrinhos, e incidirá, mensalmente, sobre cada uma das unidades autônomas dos imóveis como: residenciais e não residenciais, situados: Inciso I – dentro dos perímetros urbanos do Município; Inciso II: em vias ou logradouros públicos da zona rural, desde que, efetivamente beneficiados pelos serviços de iluminação pública.

Diante disso, se faz necessário que a Prefeitura Municipal providencie com a maior brevidade possível a colocação das luminárias nas localidades acima citadas, por ser um direito de cada morador, em razão de estarem contribuindo mensalmente, para poderem se usufruirem desse serviço.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 09 dias de abril de 2014.

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Vereadora